

OFÍCIO SEMAD-SEC Nº 225/2023

Divinópolis, 17 de maio de 2023.

À Senhora
Janete Aparecida Silva Oliveira
Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Governo
Avenida Paraná, 2.601, sala 508, São José
CEP: 35.501.170 – Divinópolis/MG

Assunto: Resposta Indicação Nº 111/2023

Prezada Senhora,

A respeito da Indicação nº 111/2023 do Nobre Vereador Anderson da Academia, informamos que de acordo com o art. 59 da Lei do Serviço Militar – Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, os Tiros-de-Guerra destinam-se a atender à instrução militar, tendo como finalidade a preparação básica de seus integrantes para se tornarem reservistas do Exército Brasileiro.

Dessa forma, em razão da natureza da destinação e das atividades desenvolvidas pelo Tiro-de-Guerra, não vislumbramos ser possível a realização do convênio indicado.

Renovamos nossos votos de elevada e distinta consideração, nos colocando à disposição para os esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia